09-10 BUTIÁ 1963

única

1.ª Votação	Resultado
07 / 08 / 95	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 273/95 **DATA** 04 / 08 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL VIAJAR A BRASÍLIA -DF, DE 14 A 18 DE AGOSTO DE 1995.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 322

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 225, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 225, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de agosto de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL VIAJAR A BRASÍLIA - DF, DE 14 A 18 DE AGOSTO DE 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar a Brasília - DF, de 14 a 18 de agosto de 1995, para participar de reunião de Entidades Municipalistas.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara relatório sobre os assuntos tratados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de agosto de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

OF. GP/ Nº 066/95 Butiá, 04 de agosto de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a Vossa presença e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização legislativa para que o Prefeito Municipal viage à Brasília - DF, de 14 a 18 de agosto do corrente, para reunião de todas as Entidades Municipalistas, conforme programa em anexo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES
DE MUNICÍPIOS
DO RIO GRANDE DO SUL

OF.GF. 344-3/95

Porto Alegre, 04 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Vimos, pelo presente, convocar-lhe para viagem à Brasília de **14 a 18 de agosto** do ano em curso, para reunião de todas as entidades municipalistas com a bancada federal do Congresso Nacional, conforme consta no programa anexo.

Sua presença, como Vice-presidente desta Federação, é imprescindível.

Contando desde já com a sua participação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ PEROTTO
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito
LUIZ MARCELO ESPINOSA
Vice-Presidente da FAMURS
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM

Porto Alegre, 03 de agosto de 1995.

Companheiro Municipalista:

Renovamos nossos cumprimentos e a convocação para reunião da Confederação Nacional de Municípios - CNM, com todas as federações e associações estaduais de municípios, dia **15 de agosto**, às **09 horas**, na sede da FAMURS, em **Brasília** (706 Sul - Bloco "D", casa 28).

PROGRAMA

Dia 15/08/95 - terça feira

local: sede da FAMURS

09 horas
- Abertura e exposição sobre o andamento da mobilização em função da Reforma Constitucional.

09h 30min
- debate com o líder do Governo no Congresso, deputado **Germano Rigotto.**

tema:
- Reforma Tributária;
- Reforma Política;
  - . reeleição
  - . coincidência das eleições
  - . voto distrital
- Reforma da Previdência;
- Reforma Administrativa.

12 horas Almoço no local

13h 30min
- Tomada de posição a respeito dos assuntos debatidos;
- Estratégia de encaminhamento e contatos com políticos e autoridades;

14h 30min
- Análise do Movimento Municipalista Brasileiro;
- A função e a estrutura da Confederação Nacional de Municípios - CNM;
- O fortalecimento da CNM a partir da valorização e participação das federações e associações estaduais de municípios.

17 horas Encerramento

Dia 16/08/95- quarta-feira

local: Congresso Nacional

manhã
- Reunião com presidentes do Senado e Câmara Federal
- Reunião com líderes dos partidos no Congresso

tarde
- livre para contatos das federações e associações estaduais com a base parlamentar dos respectivos estados

Dia 17/08/95- quinta-feira
- opção para reuniões com autoridades e possibilidade de audiência com o Presidente da República

---

Companheiro: confirme sua presença pelos telefones (051) 228.6955 e 228.8516, com Sérgio Perotto.

Participe! A consolidação do movimento municipalista depende da presença efetiva das federações e associações estaduais de municípios, em nível de decisão.

Até Breve!

OSMAR TERRA
Presidente da FAMURS

GIL SOARES ALMEIDA
Presidente da C.N.M.

Endereço para correspondência: Confederação Nacional de Municípios - Av. Borges de Medeiros, 1501/21° andar - Centr Administrativo do Estado (sede da FAMURS) - 90119-900 - Porto Alegre - RS - Fones: (051) 228.6955 e 228.8516 - Fa 228.6429

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 247

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225
De : 04 de agosto de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 225 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de agosto de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

Digitalizado com CamScanner